



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 390, DE 16 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tocantins, regulado pelo Edital nº 01/2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2023, efetivada através do Decreto Municipal nº 28, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a previsão expressa contida no Item 1, subitem 5, do Edital de Abertura nº 01/2023, que estabelece a validade do certame por 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa, visando a economia processual e o princípio da eficiência, aproveitando-se o cadastro de reserva existente para o preenchimento de vagas que vierem a surgir;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tocantins, objeto do Edital nº 01/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 28/2024.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo passará a contar a partir de 20 de fevereiro de 2026, estendendo a vigência do certame até 20 de fevereiro de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
16/12/2025
Silas Fortunato de Carvalho
Chefe de Gabinete

Tocantins/MG, 16 de dezembro de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal